
Ata n.º 11/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 10 realizada no dia 4 de maio de 2023;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de maio de 2023 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento da realização do V Prémio de Ciclismo Beiras e Serra da Estrela, uma organização da Associação de Municípios da Cova da Beira, que vai percorrer a região de 26 a 28 de maio. Referiu que, pelo concelho de Pinhel, os ciclistas vão passar duas vezes, a primeira, dia 26 de maio, aquando da segunda etapa que liga Fornos de Algodres a Figueira de Castelo Rodrigo. No dia seguinte, 27 de maio, a 3ª etapa tem início em Penamacor e termina em Pinhel que acolhe assim as emoções de uma "chegada".-----

O Senhor Presidente informou ainda que, no dia 26 de maio, Pinhel vai acolher o III Encontro de Municípios Amigos da Juventude, evento que vai contar com a participação de cerca de 270 jovens, em representação de perto 100 municípios. Por isso, a acompanhar o Encontro vai estar o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Correia. O Senhor Presidente informou que o Comité da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude deliberou, por unanimidade, a atribuição do Selo Município Amigo da Juventude – categoria 3 Estrelas ao Município de Pinhel. Esta distinção resulta do cumprimento de critérios de seleção previamente definidos, que englobam a existência de órgãos, planos e estratégias direcionadas para a Juventude e refletem o compromisso da autarquia com os jovens do concelho, potenciando a criação de mais e melhores políticas amigas da Juventude. Referiu ainda que a cerimónia de entrega da Bandeira Município Amigo da Juventude e do Diploma do Selo vai realizar-se no dia 26

de maio, integrada no programa do III Encontro Nacional de Municípios Amigos da Juventude que decorre em Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Dra. Daniela Capelo para informar da reunião tida com o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, reunião na qual também participou a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra. Informou ainda que a reunião, agendada na sequência da moção aprovada, por unanimidade, pelos Membros da Assembleia Municipal de Pinhel, em sessão realizada dia 27 de abril, teve o propósito de analisar a situação do Centro de Saúde, nomeadamente em termos de recursos humanos e de instalações. No que diz respeito aos recursos humanos, foi dito que a falta de médicos poderá ser resolvida no âmbito do próximo concurso de recrutamento. Quanto a enfermeiros e pessoal administrativo, a Unidade Local de Saúde entende que os atuais recursos são suficientes. Já em relação às instalações, e nomeadamente à falta de um sistema eficaz de climatização, a Unidade Local de Saúde da Guarda informou que está prevista a realização de obras de beneficiação no âmbito das quais também estão previstas melhorias a nível da eficiência energética. Concluído o resumo da informação obtida na reunião tida com a Unidade Local de Saúde da Guarda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara sublinhou o compromisso assumido pela ULS da Guarda de não encerrar nenhum serviço, em Pinhel.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a atualização do valor semanal e quinzenal das férias desportivas:- Tendo em conta que o valor a pagar por semana (20,00€) ou por quinzena (35,00€) nunca foi revisto, desde a criação desta oferta aos munícipes, em 2016;- Tendo em conta ainda o contexto económico que se vive, leva a que este valor seja muito inferior aos custos que esta oferta comporta, nomeadamente com refeições, atividades, monitores, seguro, para além de que, na edição do ano anterior, o Município teve cerca de 15 participantes a serem transportados, na grande parte dos dias de várias localidades do concelho. Para além disso, a gestão desta rede de transportes é muito complicada e nem sempre compreendida pelos munícipes e acarreta cada vez mais despesas para o Município, dada a gratuidade do serviço.-----
Em face do supra exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e) do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e da alínea d), Artigo 5º do Regulamento do Programa de Férias desportivas do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do preço a pagar por semana e por quinzena, com um aumento de 5,00€ (cinco euros), em ambas as vertentes. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de um preço diário pelo transporte, no valor de 1,00€ (um

PN²⁵-
[Handwritten signature]

euro). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

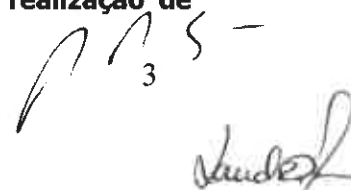
1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Ricardo João Ferreira Soares Capelo relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 20 e 21 de maio, até às 4h00, na localidade do Lamegal, em honra de Nossa Senhora da Menina:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Ricardo João Ferreira Soares Capelo relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 20 e 21 de maio, até às 4h00, na localidade do Lamegal, em honra de Nossa Senhora da Menina.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Sandra Calado Gama relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 20 e 21 de maio, até às 4h00, na localidade do Sorval, Freguesia de Vale do Massueime, em honra de Nossa Senhora de Fátima:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Sandra Calado Gama relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 20 e 21 de maio, até às 4h00, na localidade do Sorval, Freguesia de Vale do Massueime, em honra de Nossa Senhora de Fátima.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Pedro Alexandre Ramos Parreira relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de

Handwritten signature and initials, including the number 3, located at the bottom right of the page.

bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio, até às 4h00, na localidade de Ervedosa, em honra do Divino Espírito Santo e autorização para corte de rua:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Pedro Alexandre Ramos Parreira relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de banda filarmónica, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio, até às 4h00, na localidade de Ervedosa, em honra do Divino Espírito Santo, bem como autorização para o corte de rua.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, bem como com o parecer da GNR e com a planta, onde são propostas as alternativas à circulação automóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de licença especial de ruído, até às 4h00, bem como o corte de rua apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de espetáculos musicais, no âmbito da XXV Concentração Motard de Pinhel, nos dias 26, 27 e 28 de maio, até às 5h00, em Pinhel, bem como apoio logístico, isenção do pagamento de taxas e corte da Avenida Cidade da Guarda (Zona Industrial de Pinhel) e da Rua da Fonte Nova em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculos musicais, no âmbito da XXV Concentração Motard de Pinhel, nos dias 26, 27 e 28 de maio, até às 5h00, em Pinhel, bem como apoio logístico, isenção do pagamento de taxas e corte da Avenida Cidade da Guarda (Zona Industrial de Pinhel) e da Rua da Fonte Nova, em Pinhel.-----

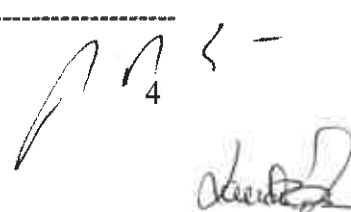
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor e com o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- a emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculos musicais, no âmbito da XXV Concentração Motard de Pinhel, nos dias 26, 27 e 28 de maio, até às 5h00. -----

- o corte da via pública, na Avenida Cidade da Guarda (Zona Industrial de Pinhel), para a realização do espetáculo de FreeStyle (show acrobático), no dia 27 de maio, das 14h30 às 19h e das 21h00 às 23h30.-----

- o corte da via pública, na Rua da Fonte Nova, em Pinhel, no dia 26 de maio, a partir das 19h até às 9h00 do dia 28 de maio, para a realização da XXV Concentração Motard, conforme consta da planta apresentada e onde são propostas as alternativas à circulação automóvel.-----

Tendo em conta que esta iniciativa promove o concelho, a região, a gastronomia e traz um grande número de visitantes nacionais e internacionais a Pinhel, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o apoio logístico necessário à realização do evento. -----

4


Por último, deliberou, por unanimidade, não isentar o Motoclube Falcões da Estrada do pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Diogo Nascimento Loureiro Carvalho, representante da Comissão de Finalistas da Escola Secundária, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile com música de DJ, no dia 2 de junho, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Diogo Nascimento Loureiro Carvalho, representante da Comissão de Finalistas da Escola Secundária, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile com música de DJ, no dia 2 de junho, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6- Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de festas em Cidadelhe:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de festas em Cidadelhe, tendo em conta que o processo se encontra devidamente instruído com a legislação em vigor. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a aplicação de nova penalidade contratual à Empresa ConcreteSystem, Lda., por incumprimento contratual:- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel assumir a responsabilidade da manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, tendo em conta a má experiência com o serviço prestado pela empresa que cessa funções e já reportada aos Senhores Vereadores em várias reuniões de Câmara anteriores.

Por isso, a Câmara Municipal tem, neste momento, duas equipas a assegurar a manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, integradas por funcionários do Município de Pinhel, tendo em conta que há a necessidade urgente de se proceder à sua manutenção, para que se impeça uma maior degradação dos referidos espaços.-----

Assim, tendo em conta o incumprimento confirmado nos diversos e-mails que foram presentes a reunião de Câmara, relativos à não adubação dos relvados e à não reativação dos sistemas de rega, bem como a outras falhas, em termos de manutenção dos espaços verdes confirmadas pela verificação fotográfica registada pelos serviços, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar penalidades contratuais, no valor de 1.800,00€ (mil, oitocentos euros), a que corresponde a percentagem prevista mais baixa de 25%, à fatura CS2023/18, relativa ao mês de abril de 2023. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a rescisão unilateral do arrendamento do café do Parque Urbano de Pinhel:- Tendo em conta que o Senhor Fábio Rebocho da Cruz, Unipessoal Lda. tem em dívida as rendas dos meses de fevereiro a maio, no valor de 112,68€/mês, num total de 450,72€ e tendo ainda manifestado a intenção de rescindir o contrato de arrendamento, celebrado a 25 de maio de 2021, com o Município, para exploração do café do Parque Urbano da Cidade de Pinhel,;-----

Tendo ainda em conta que o ponto 9,5 do Caderno de Encargos constitui fundamento para a rescisão do contrato de arrendamento, sem prejuízo a recurso a procedimento coercivo para cobrança dos montantes;-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato de arrendamento celebrado com o Senhor Fábio Rebocho da Cruz, Unipessoal Lda., a 25 de maio de 2021, para exploração do café do Parque Urbano da Cidade de Pinhel.-----

Mais deliberou, por unanimidade, não autorizar a devolução da caução, no valor de 500,00€, tendo em conta que existem três guarda-sóis, propriedade do Município de Pinhel, que se encontram danificados, pelo que urge proceder à sua reparação.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o Senhor Fábio Rebocho da Cruz, Unipessoal Lda. de que deve proceder à entrega da chave e do restante equipamento em conformidade, bem como ao pagamento das rendas, em dívida, num total de 450,72€, referentes aos meses de fevereiro a maio de 2023.-----

Por último, foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar aos serviços que procedam a instrução de um novo processo, para que, na próxima reunião de Câmara seja deliberada a abertura de um novo procedimento, para a exploração do café do Parque Urbano da Cidade de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal.-----

Tendo em conta a aceitação das competências da Ação Social, torna-se necessário adequar a função própria à natureza das despesas que virá a ser necessário realizar, pelo que se procedeu à inscrição de projetos em Atividades Mais Relevantes na função 232, nomeadamente o Fundo de Emergência Social.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel o referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

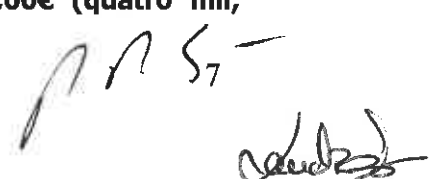
1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de maio de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 561.449,86€ (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove euros, e oitenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 98.012,14€ (noventa e oito mil, doze euros, e catorze cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 4.770,00€ (quatro mil,



setecentos e setenta euros):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 5.175,08€ (cinco mil, cento e setenta e cinco euros, e oito cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 5.175,08€ (cinco mil, cento e setenta e cinco euros, e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 5 relativo à empreitada "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 72.436,27€ (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros, e vinte e sete cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 72.436,27€ (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros, e vinte e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a reorganização do trânsito na Rua Dr. Armando Madeira e Largo João de Deus:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a reorganização do trânsito na Rua Dr. Armando Madeira e Largo João de Deus.-----

Tendo em conta que:-----

- O Município de Pinhel, após a construção do Parque Urbano da Cidade procedeu à alteração da circulação viária na Rua Direita, tendo esta alteração produzido efeitos positivos, justifica-se agora a reorganização do trânsito na Rua Dr. Armando Madeira e Largo João de Deus. -----
- A Rua Dr. Armando Madeira é uma via paralela à Rua Direita, possuindo uma largura reduzida para dar resposta aos dois sentidos de trânsito atuais, passeios e necessidade de estacionamento. Esta Rua, que serve principalmente o trânsito no sentido inverso à Rua Direita,

perde prioridade em todos os cruzamentos para as vias que lhe são perpendiculares, embora seja a via com mais volume de tráfego. -----

Assim sendo, para que o trânsito se possa desenvolver de forma mais fluída nesta zona da cidade, propõe-se que a Rua Dr. Armando Madeira, à semelhança do que acontece com a Rua Direita, passe a dar resposta apenas a um sentido de trânsito e lhe seja atribuída prioridade sobre as vias que lhe são perpendiculares nos respetivos cruzamentos. O sentido de trânsito a atribuir será o inverso ao que serve a Rua Direita. -----

Tendo em conta ainda que, no Largo João de Deus importa também proceder à reorganização do trânsito neste espaço. O Município de Pinhel efetuou um acordo com o proprietário de uma edificação em ruínas para se proceder ao alargamento do Largo João de Deus. Assim, dada a necessidade de estacionamento nesta zona da cidade, é proposta a criação de 13 lugares de estacionamento no Largo, mais 7 lugares na Rua Dr. Alexandre Herculano.-----

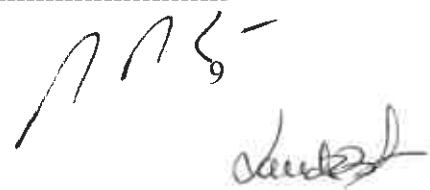
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que a Rua Dr. Armando Madeira passe a dar resposta apenas a um sentido de trânsito, onde devem ser colocados espelhos e sinais de STOP verticais e horizontais sobre as vias que lhe são perpendiculares nos respetivos cruzamentos. Por conseguinte, o sentido de trânsito a atribuir será o inverso ao que serve a Rua Direita. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de 13 lugares de estacionamento no Largo João de Deus e mais 7 lugares na Rua Dr. Alexandre Herculano. Por último, deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e deliberação sobre o pedido de apoio administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Vascopeiro para aquisição de equipamentos para um parque

lazer:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Vascopeiro, datado de 23 de março, através do qual solicita o apoio administrativo para abertura de procedimento que visa a aquisição de novos equipamentos para o parque de lazer aí existente, tendo em conta que os equipamentos existentes encontram-se obsoletos.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio administrativo, designando para o efeito o seguinte funcionário: Luísa Margarida Gaspar. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----



1- Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas remetido por António Luís Pereira Ramalho, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que o assunto fosse retirado da Ordem de Trabalhos e propôs o seu agendamento numa próxima reunião de Câmara, por entender que carece de melhor apreciação técnica e jurídica.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto em epígrafe.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas remetido por SPI – Portuguesa – Surface Process Innovation, Lda, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que o assunto fosse retirado da Ordem de Trabalhos e propôs o seu agendamento numa próxima reunião de Câmara, por entender que carece de melhor apreciação técnica e jurídica.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto em epígrafe.-----


E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)



A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)